



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.694/2017

“Dispõe sobre a denominação da Praça situada no Distrito de Dores da Vitória e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“PRAÇA RUBENS MANOEL DA SILVA”**, a Praça situada no Distrito de Dores da Vitória, no final da Rua Luiz Pereira de Sales, recentemente construída pelo Município e que se encontra ao lado da Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de placas e divulgações necessárias aos correios e outros órgãos privados e públicos para conhecimento de toda a população.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 23 de novembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal